



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2013 – ESMP/PE

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inc. I, do Regulamento aprovado pela **Resolução nº 01/2013 do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE, de 29 de maio de 2013**, publicada no DOE do dia **06 de julho de 2013**, torna público que a Instituição realizará o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PEUD/MPPE)**, para preenchimento de **até duzentas e vinte e três (223)** vagas, destinadas a estudantes: a) integrantes dos **três últimos anos do curso de graduação em Direito**; b) que estejam cursando do 5º ao 9º período ou do 3º ao 5º ano do Curso de Direito, **em escolas oficiais ou reconhecidas de Direito (Faculdade oficial ou reconhecida) conveniadas com o MPPE**; e c) que não tenham sido credenciados no Programa de Estágio Universitário de Direito do Ministério Público de Pernambuco (PEUD/MPPE) por mais de um quadrimestre, haja vista que, consoante dispõe o art. 27 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 (com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais nº 21/1998, 57/2004 e 128/2008), o estágio deve ser cumprido pelo prazo improrrogável de 01 (um) ano. O presente Edital encontra-se de acordo com a **Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008** e a **Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público**, na forma seguinte:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico do **Instituto SUSTENTE, www.sustente.org.br**, no período fixado no item a seguir (1.2) e no item **5. DOS PRAZOS**, observado o horário oficial de Recife.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas **a partir das 9h (nove horas) do dia 02 de agosto e se encerrará às 21h (vinte e uma horas) do dia 09 de setembro de 2013;**

1.3 **A ESMP/PE e o Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE**, empresa responsável pela execução do Processo de Seleção Pública para o credenciamento dos estudantes de Direito interessados no preenchimento de vagas do PEUD/MPPE, não se responsabilizam por solicitações de inscrição via *Internet* não recebidas em virtude de questões de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.4 A taxa de inscrição do candidato, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** poderá ser paga por meio de ficha de compensação em toda a rede bancária.

1.5 A ficha de compensação estará disponível na página eletrônica do **Instituto SUSTENTE** (www.sustente.org.br) e deve ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição **on line**, igualmente disponível.

1.6 O pagamento de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia **10 de setembro de 2013, sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato na respectiva Seleção Pública.**

1.7 **As solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos eventualmente sejam efetuados após a data estabelecida no subitem 1.6, não serão acatadas.**

1.8 A inscrição somente será acatada após a ratificação do pagamento pelo banco operador.



1.9 No ato de inscrição o candidato deverá optar por apenas **uma localidade de estágio**, para a qual concorrerá, nos termos da seguinte distribuição:

Localidades (opções)	Vagas NPNE*	Vagas PNE**	Total de Vagas	Turno do estágio
a) Procuradorias e Promotorias de Justiça da Capital	93	11	104	tarde
b) Promotorias de Justiça de Olinda	16	02	18	tarde
c) Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	13	02	15	manhã
d) Promotorias de Justiça de Paulista	06	01	07	tarde
e) Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho	01	01	02	manhã
f) Promotorias de Justiça São Lourenço da Mata	02	01	03	manhã
g) Promotorias de Justiça de Camaragibe	02	01	03	manhã
h) Promotorias de Justiça de Abreu e Lima	02	01	03	manhã
i) Promotorias de Justiça de Goiana	03	01	04	manhã
j) Promotorias de Justiça de Ipojuca	02	01	03	manhã
k) Promotorias de Justiça de Itamaracá	00	01	01	manhã
l) Promotorias de Justiça de Igarassu	02	01	03	manhã
m) Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro	01	01	02	manhã
n) Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina	13	02	15	manhã
o) Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira	01	01	02	manhã
p) Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde	01	01	02	tarde
q) Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns	07	01	08	manhã
r) Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru	15	02	17	tarde
s) Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares	02	01	03	manhã
t) Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata	00	01	01	manhã
u) Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro	01	01	02	manhã
v) Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão	01	01	02	manhã
w) Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada	02	01	03	manhã
TOTAIS	186	37	223	

* NPNE – não portadores de necessidades especiais

** PNE – portadores de necessidades especiais.



1.10 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

1.11 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número de identidade, órgão expedidor, unidade federativa, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, portador de necessidades especiais, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade e Estado.

1.12 Transcorrido o prazo do item 1.10, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

1.13 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

1.14 Antes da inscrição o candidato deverá verificar com sua instituição de ensino se ela possui convênio vigente com o Ministério Público de Pernambuco, em consonância com a Resolução nº 42 do CNMP, de 16 de junho de 2009 (Art. 7º, inciso I). Sem o referido convênio firmado entre as partes o candidato não poderá ser credenciado ao PEUD/MPPE.

1.15 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil, Militar ou Federal.¹

2 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1 A prova do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE abrangerá o seguinte conteúdo programático:

a) uma **prova de Redação em língua portuguesa** sobre tema atual com foco nas áreas de atuação do Ministério Público, **contendo no mínimo 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 30 (trinta) linhas**, à qual será atribuída nota de zero (00) a dez (10).

3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 A prova será realizada no dia **29 de setembro de 2013 (domingo)**, nos seguintes locais e horários:

OPÇÃO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	HORÁRIO
Para os candidatos que optaram em fazer a prova em Recife (Capital).	RECIFE – informação sobre o local das provas estará disponível na página eletrônica do Instituto SUSTENTE (www.sustente.org.br) , a partir do dia 26 de setembro de 2013 .	9h às 12h horário de Recife (Capital)

¹ Em consonância ao Art. 19 da Resolução nº 042 do CNMP, de 16 de junho de 2009 e da Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE realizada em 19/04/2011.



Para os candidatos que optaram em fazer a prova em Caruaru.	CARUARU – informação sobre o local das provas estará disponível na página eletrônica do Instituto SUSTENTE (www.sustente.org.br) , a partir do dia 26 de setembro de 2013 .	9h às 12h horário de Recife (Capital)
Para os candidatos que optaram em fazer a prova em Serra Talhada	SERRA TALHADA – informação sobre o local das provas estará disponível na página eletrônica do Instituto SUSTENTE (www.sustente.org.br) , a partir do dia 26 de setembro de 2013 .	
Para os candidatos que optaram em fazer a prova em Petrolina	PETROLINA – informação sobre o local das provas estará disponível na página eletrônica do Instituto SUSTENTE (www.sustente.org.br) , a partir do dia 26 de setembro de 2013 .	

3.2 O candidato poderá escolher, apenas, um dos 4 (quatro) locais (Recife, Caruaru, Serra Talhada ou Petrolina) para fazer a prova, independentemente de sua localidade de estágio informada no item 1.9).

3.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para início, munidos com cédula de identidade original, com foto atualizada, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional dos Ministérios Públicos; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; desde que documentos com **FOTO e dentro da validade**.

3.3.2 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

3.3.3 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização das provas.

3.3.4 Caso a Comissão Organizadora do Certame, instituída pelo **Instituto SUSTENTE**, julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões



digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame. A identificação especial citada será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura do portador ou qualquer outra que se achar necessária.

3.3.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3.6 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou apresentado de forma ilegível em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

3.3.7 Por ocasião da aplicação das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.3.1** deste Edital, não poderá realizá-las, sendo automaticamente excluído do concurso.

3.4 Não será permitido o acesso de candidatos ao local de realização das provas após o horário fixado para o início das mesmas.

3.5 Em hipótese alguma, serão aplicadas provas fora dos espaços físicos determinados pelo **Instituto SUSTENTE**, a ser posteriormente divulgados na página eletrônica (www.sustente.org.br), consoante previsão contida no **subitem 3.1** deste Edital. Poderão, no entanto, na hipótese de candidato portador de necessidades especiais, na forma do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, serem aplicadas provas em espaços que ofereçam condições especiais (ex: em andar térreo de prédio que contenha salas de aula em pavimentos superiores), em conformidade com o item 8.9. Nunca, porém, em residências ou hospitais.

3.6 A não realização da prova de redação em língua portuguesa, implicará na eliminação automática do candidato.

3.7 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, observada a permanência mínima do candidato no local de 01 (uma) hora após seu início.

4 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão aprovados os candidatos que, na prova, obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis);

4.2 Em caso de empate na classificação observar-se-ão, hierarquicamente, os seguintes critérios de desempate:

I – estar mais adiantado no Curso de Graduação em Direito (esta situação será considerada no ato do credenciamento);

II – ter mais idade.

4.3 A relação definitiva dos aprovados no *PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE* será publicada no Diário Oficial do Estado, por ordem de classificação e por opção de localidade de estágio, como também estará disponível nas páginas eletrônicas do **Instituto SUSTENTE** (www.sustente.org.br) e do Ministério Público de Pernambuco (http://www.mppe.mp.br/index.pl/esmp_estagio), para consultas.

4.4 O candidato classificado (dentro das vagas ofertadas) que solicitar adiamento para o credenciamento no PEUD/MPPE deverá fazer requerimento por escrito com a respectiva solicitação,



devendo entregá-lo no mesmo prazo e local estabelecido no **subitem 5.1, etapa 8 e ANEXO I**, respectivamente, deste Edital de Inscrição, para entrega da documentação.

4.5 O candidato que solicitar adiamento para o credenciamento no PEUD/MPPE será automaticamente remanejado para a última posição da lista de aprovados de sua opção de estágio.

4.6 Na hipótese de haver mais de uma solicitação para adiamento na mesma opção de estágio, será aplicado como critério de desempate o mesmo disposto contido no **subitem 4.2**, deste Edital de Inscrição, para a reclassificação.

4.7 O candidato não poderá solicitar adiamento (final de fila) para o credenciamento no PEUD/MPPE, quando a sua opção de estágio ficar com vagas em vacância em decorrência do baixo número de aprovados para esta opção.

5. DOS PRAZOS

5.1 O *PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE* obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
1. Período de Inscrição.	02 de agosto a 09 de setembro de 2013
2. Último dia Pagamento da Taxa de Inscrição.	10 de setembro de 2013
3. Divulgação dos locais de realização da prova	A partir do 26 de setembro de 2013
4. Realização da prova.	29 de setembro de 2013 (domingo) 9h às 12h - horário Recife (Capital)
5. Divulgação da nota de redação	22 de outubro de 2013
6. Período para recursos.	22 e 23 de outubro de 2013
7. Divulgação final de aprovados e convocação de quantitativo superior ao número de vagas ofertadas para possibilitar a análise de toda documentação apresentada, a fim de que sejam credenciados, inicialmente, apenas os candidatos que preencherem as vagas oferecidas nas suas respectivas opções de estágio, conforme a necessidade e a conveniência administrativa.	04 de novembro de 2013
8. Período para entrega da documentação obrigatória por todos os candidatos convocados e elencados na relação final de classificados nas suas respectivas localidades.	11 a 14 de novembro de 2013
09. Início do estágio para os candidatos que, por ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.	02 de janeiro de 2014
10. Integração – Os candidatos classificados na opção Capital e R.M.R., deverão comparecer em local que será informado pela ESMP no período da entrega da documentação (item 8).	De 02 a 06 de janeiro 2014 Horário: 14h às 18h
11. Os demais os classificados deverão comparecer na Sede de sua opção de estágio, conforme endereço informado constante no ANEXO I , no horário de início do expediente do órgão ministerial.	De 02 de janeiro 2014 Horário de início do expediente de sua opção



5.2 Os candidatos convocados e credenciados para assumir o estágio no dia 02 de janeiro de 2014 terão até o dia 31 do mesmo mês para comprovarem a matrícula no Curso de Graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, a partir do 3º ao 5º ano ou do 5º ao 9º período, conforme o caso, referente ao período 2014.1, à Coordenação do Estágio em Direito, sob pena de serem desligados;

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste subitem poderá ser ampliado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

5.3 Os candidatos classificados dentro das vagas oferecidas, e convocados, que estiverem impossibilitados de entregar pessoalmente a sua documentação, deverão fazê-lo por meio de seu representante legal (procurador), no prazo e local estabelecido, conforme o **subitem 5.1, etapa 8 e ANEXO I**, deste Edital de Inscrição.

5.4 Os candidatos que desatenderem aos prazos acima estabelecidos serão considerados desistentes, e automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

6.1 Os candidatos classificados dentro das vagas oferecidas, e convocados, deverão apresentar no prazo estabelecido no **subitem 5.1 (etapa 8)** e nos locais e horários previstos (**ANEXO I**), sob pena de serem considerados desistentes, cópias reprográficas (tipo xérox) e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:

I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH ou Certidão de Nascimento);

II – estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino: Carteira de Reservista - Dispensa);

III – estar no gozo dos direitos políticos (ex.: Comprovante de votação ou Declaração equivalente);

IV – estar matriculado em Curso de Graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e conveniada com o MPPE, a partir do 3º ao 5º ano ou do 5º ao 9º período, conforme o caso (ex.: atual matrícula em Curso de Graduação em Direito referente ao período 2013.2);

V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;

VI – comprovante de residência atual;

VII – Cópia do CPF;

VIII – 03 (três) fotos 3x4 atualizadas;

IX – Preencher e entregar ficha cadastral (anexo IV) junto com a documentação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos, perante a Comissão Organizadora do Certame, pelo candidato ou por seu representante legal (procurador), no período informado no item 5.1 etapa 6, nos locais e horários indicados no **ANEXO III**. O candidato deverá entregar o recurso em 02 (duas) vias, em instrumento próprio, conforme modelo dos formulários para recurso da prova de redação (**ANEXO II-A e II-B**), sem identificação pessoal, neste último, com o número de inscrição e a argumentação lógica e consistente que fundamente sua pretensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os estagiários credenciados no PEUD/MPPE farão jus à percepção de bolsa de estudo (auxílio financeiro) não superior a 01 (um) salário mínimo mensal, auxílio-transporte, seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais com apólice compatível com valores de mercado e período de recesso de trinta dias remunerados, integral ou proporcionalmente ao período cumprido.



8.2 O estágio será cumprido perante os diversos Órgãos Ministeriais, sob a supervisão da Coordenação de Estágio da ESMP/PE e a orientação profissional e técnico-processual de Membros do Ministério Público, pelo prazo improrrogável de 01 (um) ano, com uma carga horária geral de, no mínimo, 930 (novecentos e trinta) horas, e com carga horária diária de 04 (quatro) horas, das segundas às sextas-feiras, totalizando uma jornada semanal de 20 (vinte) horas de estágio, exceto para os estagiários portadores de necessidades especiais.

8.3 Ao candidato credenciado no PEUD/MPPE, a realização do estágio dar-se-á mediante rodízio quadrimestral nos órgãos de execução do Ministério Público, conforme a demanda dos respectivos membros, desde que esta tenha sido feita no prazo estipulado em aviso da Escola, publicado no DOE.

8.4 Ao candidato credenciado no PEUD/MPPE que, na data de início do estágio, esteja cursando do 5º ao 7º período, ou equivalente, o rodízio é assegurado na primeira instância de atuação ministerial.

8.4.1 Ao candidato credenciado no PEUD/MPPE que, na data do início do estágio, esteja cursando do 8º ao 9º período, ou equivalente, o rodízio ocorrerá, preferencialmente, na segunda instância de atuação ministerial.

8.4.2 Excepcionalmente, ao candidato credenciado no PEUD/MPPE que tenha iniciado o estágio no 7º período do curso, ou equivalente, será admitida a passagem para a segunda instância de atuação ministerial no terceiro e último quadrimestre do estágio, conforme as demandas dos Procuradores de Justiça.

8.5 Na hipótese de desistência ou de afastamento, nos termos do art. 21, inc. II, da Resolução CNMP nº 042/2009, do estagiário credenciado no PEUD/MPPE, serão realizadas novas convocações de candidatos aprovados no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE, com observância da ordem de classificação, **até a data limite de 31 de março 2014**.

8.5.1 Na hipótese de desistência de estagiário encaminhado a qualquer dos órgãos de segunda instância ou em virtude do seu afastamento, nos termos do art. 21, inc. II, da Resolução CNMP nº 042/2009, de um desses órgãos para os quais o mesmo fora encaminhado, a ESMP-PE poderá, excepcionalmente, sempre em respeito à ordem de classificação, convocar o candidato aprovado no certame para o credenciamento no PEUD/MPPE que esteja no 7º período do curso, ou equivalente, para assumir a vaga existente, desde que haja expressa concordância do Procurador de Justiça demandante.

8.5.2 A convocação para o estágio realizada **após o dia 02 de janeiro de 2014** sujeita o candidato convocado e, uma vez credenciado, a uma elevação da carga horária diária, para o fim de cumprir a carga horária geral de, no mínimo, 930 (novecentos e trinta) horas, pelo prazo improrrogável de 01 (um) ano, previsto no **item 8.2**, desde que essa carga horária diária não ultrapasse o limite de 06 (seis) horas, previsto na Lei nº. 11.788/2008.

8.5.3 Os candidatos convocados e, uma vez credenciados, **a partir do mês de FEVEREIRO de 2014** estarão, igualmente, sujeitos a uma elevação da carga horária diária, para o fim de cumprir a carga horária geral de, no mínimo, 930 (novecentos e trinta) horas, pelo prazo improrrogável de 01 (um) ano, previsto no **item 8.2**, desde que essa carga horária diária não ultrapasse o limite de 06 (seis) horas, previsto na Lei nº. 11.788/2008. Esses candidatos deverão apresentar a documentação exigida conforme **item 6** deste Edital de Inscrição no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), podendo ser prorrogado por igual período, para comprovarem matrícula em Curso de Graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e conveniada com o MPPE, a partir do 3º ao 5º ano ou do 5º ao 9º período, conforme o caso, referente ao período **2014.1**, à Coordenação do Estágio em Direito, sob pena de serem desligados.



8.6 As regras dos itens 8.3; 8.4; 8.4.1, 8.4.2, 8.5 e 8.5.1 serão aplicadas ao PEUD/MPPE na Capital e nas demais Comarcas de acordo com as necessidades e possibilidades.

8.7 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas referentes ao *PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE*, bem assim, aos termos do *REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO*, aprovado pela Resolução ESMP/PE nº 01/2013, de 29 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06 de julho de 2013.

8.8 Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial da taxa de inscrição, bem como sua devolução.

8.9 Em consonância ao art. 17, § 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado às pessoas com necessidades especiais o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas previstas no **subitem 1.9**, por localidade de estágio, às quais serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. A reserva de vagas e as condições especiais de participação estão condicionadas à solicitação por meio de **requerimento (Anexo V)**, citando a natureza da deficiência, acompanhado do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) específico, que comprovem qual o tipo de deficiência, descrevendo a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, a situação de pessoa portadora de necessidades especiais, o qual deverá ser encaminhado com **a cópia do comprovante de inscrição** e durante o período de inscrições, via **SEDEX** ou Correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)** com o título **“SELEÇÃO PEUD/MPPE /2014”** ao **Instituto SUSTENTE**, sito à Rua Bernardo Guimarães, nº 428, sala 01 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-440, considerando, para este efeito, a data da postagem ou **PRESENCIAL** no mesmo endereço, no horário das 9h às 12h e de 14h às 17h, dias úteis, até o último dia das inscrições.

8.10 O candidato portador de deficiência aprovado será convocado para comprovar a condição especial por meio de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) específico, realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação desse edital, no qual seja atestado o tipo de deficiência, descrevendo a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo de Seleção Pública e não será devolvido.

8.10.1 O laudo médico deverá proclamar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra o candidato portador de deficiência, consoante art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

8.10.1.1 Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido nos termos do Edital, ou seja, não entregaram Laudo Médico, com as condições especificadas, requerimento **(Anexo V)** e cópia do comprovante de inscrição no item 8.9 e seguintes, perdem o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, bem como não serão atendidas as condições especiais para realização das provas.

8.10.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

8.11 Caso essas vagas reservadas não sejam preenchidas pelos portadores de necessidades especiais, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, sempre se observando a ordem de classificação.

8.12 É terminantemente proibido o acesso de candidatos, aos prédios e/ou salas de aplicação das



provas portando armas e equipamentos eletrônicos (bip, aparelhos celulares, ainda que desligado, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, protetores auriculares e similares), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

8.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

8.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação.
- d) Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de transmissão, incluindo telefones celulares.
- e) O candidato que for flagrado no prédio de aplicação de Provas e/ou salas, portando celular ou quaisquer dos objetos elencados no subitem 8.12 será eliminado do Processo Seletivo.
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a Prova ou a Folha de Resposta;
- g) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- h) Reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado à sua realização;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando Prova ou a Folha de Resposta ou qualquer outro material de aplicação;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de Prova ou na Folha de Resposta;
- k) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- l) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- m) Não devolver a Folha de Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- n) Ausentar-se do recinto da Prova sem permissão;
- o) Deixar de assinar listas de presença;
- p) Não devolver o caderno de prova;
- q) Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

8.15 Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio, sala de aplicação de provas e/ou entrada/saída dos banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

8.16 O Ministério Público de Pernambuco, a Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, o **Instituto SUSTENTE** e sua equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



8.17 Todas as informações relativas à seleção, tais como: cadastramento, inscrição, impressão de comprovantes, local de prova(s), prédios, horários, recursos etc, deverão ser obtidas por meio do endereço, telefone, e-mail e site disponibilizados pelo **Instituto SUSTENTE**.

8.18 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo porventura vencido em dia em que não haja expediente.

8.19 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.

8.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.21 Durante a aplicação das provas, será terminantemente proibido a utilização de óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

8.22 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Certame.

8.23 Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Técnico-Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público.

Dado e passado na Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

Deluse Amaral Rolim Florentino
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP/PE



ANEXO I

OPÇÃO DE ESTÁGIO	LOCAL	HORÁRIO
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife	RECIFE – Escola Superior do Ministério Público (Coordenação do Estágio em Direito) Rua do Sol, 143 – Edifício IPSEP, 5º andar. Santo Antônio – Recife/PE Fone: (81) 3182-7353 CEP: 50.010-470	13h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro	SALGUEIRO – Sede das Promotorias de Justiça de Salgueiro Rua Cícero Barros, 297 – Centro Salgueiro/PE Fone: (87) 3871-8513 CEP: 56.000-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina	PETROLINA - Sede das Promotorias de Justiça de Petrolina Av. Fernando Menezes de Góes, 625 - Centro Petrolina/PE Fone: (87) 3866-6400 CEP: 56.304-020	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira	AFOGADOS DA INGAZEIRA – Sede das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, 289, 1º andar, Centro Afogados da Ingazeira/PE Fone: (87) 3838-8955/8959 CEP 56800-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde	ARCOVERDE – Sede das Promotorias de Justiça de Arcoverde Av. Cel. Antônio Japiassu, 781 – Centro Arcoverde/PE Fone: (87) 3821-8501 / 8502 CEP: 56.506-100	13h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns	GARANHUNS - Sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns Rua Joaquim Távora, 393 - Heliópolis Garanhuns/PE Fone: (87) 3761-8320 CEP: 55.295-410	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru	CARUARU – Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau - Caruaru-PE CEP: 55.014-837 Fone: (81) 3719-9195	13h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares	PALMARES – Sede das Promotorias de Justiça de Palmares Rua Manoel Alves Peixoto, Nº 01 - São José Palmares/PE Fone: (81) 3661-8200 CEP: 55.540-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Goiana, integrante da 9ª Circunscrição Ministerial	GOIANA – Promotorias de Justiça de Goiana Av. Nunes Machado, 9 – Centro Goiana/PE Fone: 3626-8610 CEP: 55.900-000	8h às 12h



Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata	NAZARÉ DA MATA – Sede das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata Rua Ermírio Coutinho, 14 – Centro Nazaré da Mata/PE Fone: 3633-4940 / 3633-4942 CEP: 55.800-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro	LIMOEIRO – Sede das Promotorias de Justiça de Limoeiro Av. Dr. Otavio de Lemos Vasconcelos, s/n - Juá Limoeiro/PE Fone: 3628-8746 / 8747 CEP: 55700-000	9h às 13h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – Sede das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão Av. Henrique de Holanda, s/n – Centro Vitória de Santo Antão/PE Fone: (81) 3526-8981 / 8983 CEP: 55.602-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada	SERRA TALHADA – Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada Av. Joaquim Godoy, 350 – Centro Serra Talhada/PE Fone: (87) 3831-9337 / 3831-9338 CEP: 56.912-450	8h às 12h



ANEXO II - A

Modelo de formulário para a interposição de recurso CAPA DE RECURSO DA PROVA DE REDAÇÃO

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.

Como candidato ao Processo de Seleção Pública para estágio universitário de Direito, solicito revisão da Prova de Redação, conforme os argumentos abaixo lançados.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES - O candidato deverá:

Preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

Usar formulário de recurso individual. (Anexo II - B)

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Processo de Seleção Pública para estágio universitário de Direito – ESMP 2014 ANEXO II

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Tipo de Prova: REDAÇÃO

Cidade: _____; Data: _____; Hora: _____.

Atendente: _____

Rubrica: _____.



ANEXO II - B
FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA DE REDAÇÃO

REQUERIMENTO

Número de Inscrição: _____ Data: ____/____/____

À Comissão Organizadora do Certame

Como candidato ao Processo de Seleção Pública para estágio universitário de Direito, solicito revisão da Prova de Redação, conforme os argumentos abaixo lançados.

ATENÇÃO

Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, argumentando e justificando sua posição.



ANEXO III

OPÇÃO DE ESTÁGIO	LOCAL	HORÁRIO
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife (R.M.R.)	Instituto SUSTENTE - Rua Bernardo Guimarães, nº 428, sala 01 – Boa Vista - Recife/PE Fone: 3421-2803 CEP: 50.050-440	9h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro	SALGUEIRO – Sede das Promotorias de Justiça de Salgueiro Rua Cícero Barros, 297 – Centro Salgueiro/PE Fone: (87) 3871-8513 CEP: 56.000-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina	PETROLINA - Sede das Promotorias de Justiça de Petrolina Av. Fernando Menezes de Góes, 625 - Centro Petrolina/PE Fone: (87) 3866-6400 CEP: 56.304-020	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira	AFOGADOS DA INGAZEIRA – Sede das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, 289, 1º andar, Centro Afogados da Ingazeira/PE Fone: (87) 3838-8955/8959 CEP 56800-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde	ARCOVERDE – Sede das Promotorias de Justiça de Arcoverde Av. Cel. Antônio Japiassu, 781 – Centro Arcoverde/PE Fone: 3821-2500 CEP: 56.506-100	13h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns	GARANHUNS - Sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns Rua Joaquim Távora, 393 - Heliópolis Garanhuns/PE Fone: (87) 3761-8320 CEP: 55.295-410	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru	CARUARU – Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau - Caruaru-PE CEP: 55.014-837 Fone: (81) 3722-5088	13h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares	PALMARES – Sede das Promotorias de Justiça de Palmares Av. Cons. João Alfredo, 107 – Centro Palmares/PE Fone: 3661-8203 CEP: 55.540-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Goiana, integrante da 9ª Circunscrição Ministerial	GOIANA – Promotorias de Justiça de Goiana Av. Nunes Machado, 9 – Centro Goiana/PE Fone: 3626-8610 CEP: 55.900-000	8h às 12h



<p>Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata</p>	<p>NAZARÉ DA MATA – Sede das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata Rua Ermírio Coutinho, 14 – Centro Nazaré da Mata/PE Fone: 3633-4940 / 3633-4942 CEP: 55.800-000</p>	<p>8h às 12h</p>
<p>Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão</p>	<p>VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – Sede das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão Av. Henrique de Holanda, s/n – Centro Vitória de Santo Antão/PE Fone: 3526-8981 / 8983 CEP: 55.602-000</p>	<p>8h às 12h</p>
<p>Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro</p>	<p>LIMOEIRO – Sede das Promotorias de Justiça de Limoeiro Av. Dr. Otavio de Lemos Vasconcelos, s/n - Juá Limoeiro/PE Fone: 3628-8746 / 8747 CEP: 55700-000</p>	<p>9h às 13h</p>
<p>Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada</p>	<p>SERRA TALHADA – Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada Av. Joaquim Godoy, 350 – Centro Serra Talhada/PE Fone: (87) 3831-9337 / 3831-9338 CEP: 56.912-450</p>	<p>8h às 12h</p>



ANEXO IV



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria-Geral de Justiça
Escola Superior do Ministério Público
Programa de Estágio Universitário de Direito
(PEUD/MPPE)

FOMULÁRIO CADASTRAL

Dados Cadastrais do estagiário

Nome completo				Sexo	
Nome do pai			Nome da mãe		
Estado civil			Nome do cônjuge		
Endereço		Número	Complemento		Bairro
CEP	Município		UF	E-mail	
DDD + Telefone (fixo)			DDD + Telefone (móvel)		
Identidade civil	Órgão expedidor	Data expedição	CPF – Obrigatório para credenciamento		

Formação

Instituição de ensino em que está <u>matriculado(a)</u>		Município da instituição de ensino			
Curso em que está <u>matriculado(a)</u>		Período/Série	Turno (manhã/tarde/noite)		

Informações complementares

Já realizou estágio no MP/PE? (Sim/Não)	Em caso afirmativo, em que período (aproximado)?
Qual o curso?	Em que Órgão do MPPE?

DECLARAÇÃO

Declaro não exercer atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividade de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local e Data: _____

Assinatura do estagiário/Responsável legal do menor de 18 anos

Coordenação Estágio
Rua do Sol, 143 – 5º Andar, Santo Antônio.
Recife/PE - Fone: 3182-7353 e-mail: estagio@mp.pe.gov.br

Protocolo da ESMP



ANEXO V

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova ou requerer vaga como candidato portador de necessidades especiais

REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, inscrito nesta seleção pública sob o número de inscrição _____, como candidato ao solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- () Mãe com criança em estágio de amamentação.
() Concorrer com as vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
() Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- * Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- * Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.